

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

## **PARECER TÉCNICO**

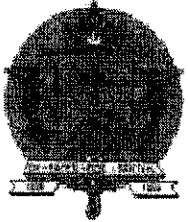
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 06/2017, de autoria do Vereador Luis Eduardo Santos Ribeiro, que institui o projeto CÂMARA JOVEM na Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro – SP.

Veio acompanhado de mensagem justificativa pela qual, o autor diz que referido projeto é uma proposta educacional e de conscientização da população escolar quanto ao papel do Vereador, visando a preparação dos jovens para um futuro político.

Louvável a atitude do Vereador, que visa empoderar, dar força, transparência e publicidade aos trabalhos e ações executados pelo Poder Legislativo.

Constrói-se uma verdadeira democracia justamente assim, abrindo-se a porta dos poderes para



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

conhecimento da população, principalmente, o Legislativo, que é o legítimo representante do povo.

Com referido projeto a Câmara Municipal de São José do Barreiro, estará atraindo a atenção dos jovens e assim sendo, com certeza estaremos formando cidadãos mais conscientes e interessados pela política local e quiça futuros políticos.

A matéria aqui discutida é de ordem local, não sendo encontrada na Lei Orgânica nenhuma proibição quanto à iniciativa por Edil.

Não havendo óbices que impeçam a aprovação do projeto, visto estarem presentes os pressupostos de iniciativa, oportunidade e conveniência e os requisitos de legalidade e constitucionalidade, devendo o projeto ser remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria simples, votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 04 de outubro de 2017.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES  
Assessora Jurídica